LEI Nº 5.629, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia Municipal do Educador Social".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Dia Municipal do Educador Social", a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de setembro.

Parágrafo único. No dia 19 de setembro, ou na semana que antecede esta data, deverá ocorrer evento que tenha como objetivo a referência à função, formação e interação profissional, através da realização de atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer, de forma a propiciar a troca de experiência entre os educadores sociais.

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Amilton Maranoski e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 07/12/2020 Edição: 2153 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Publicado por Ana Cristina R. S. Piacentini	Publicado em 05 e 06/11/2020 Edição: 7782 Pág: "B" 3 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE Publicado por Ana Cristina R. S. Piacentini